

ESP-FUND.INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 16300001474/2026-71

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade

2.1.1 Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de colisão, incêndio, vidros, alagamentos, roubo ou furto, responsabilidade civil facultativa, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 111 (cento e onze) veículos pertencentes à frota oficial da Fundação Itesp - Instituto de Terras do Estado de São Paulo " José Gomes da Silva", para uso nas unidades.

2.2. Justificativa

2.2.2. A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total 111 (cento e onze) veículos, pertencentes à frota oficial da sede da Fundação Itesp - Instituto de Terras do Estado de São Paulo " José Gomes da Silva", visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional , onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente.

2.2.3 Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência e ser obrigado a cobrir custos com indenizações pro responsabilidade civil, sendo portanto, vantajosa a contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Transporte	Ronaldo Aparecido Brigano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 . Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

I). Seguro de 111 veículos, incluindo:

- a) Franquia obrigatória reduzida e isenção de franquias para troca de vidros, retrovisores, faróis e lanternas
- b) Assistência : Completa de 24 hrs. (vinte e quatro horas)
- c) Valor de Mercado referenciado: 100% (cem por cento) da Tabela da FIPE

II) Da cobertura:

- a. Cobertura abrangente: colisão (com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria Fundação e capotamento), incêndio, roubo e furto, incêndio e explosão, ainda resultantes de atos praticados de forma isolada e eventual de terceiros, 100% tabela IPC – FIPE, na data de abertura do sinistro;
- b. submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, granizo, furacão ou terremotos;
- c. Cobertura para responsabilidade civil facultativa – danos materiais (RCFV) R\$ 300.000,00 e danos corporais(RCFV) R\$ 300.000,00;
- d. Cobertura especial: reparo de vidros, retrovisores, faróis e lanternas com isenção de pagamento de franquias;
- e. Assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem e número de chamadas por veículo, para atendimento em todo território nacional, inclusive no perímetro urbano da capital, com reboque disponível;
- f. Deverá ser considerada a perda total do veículo em caso de roubo, furto ou acidente, quando o valor estimado para sua recuperação exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de mercado do veículo;
- g. Possuir Concessionárias e oficinas credenciadas para reparos nas Cidades que existem escritórios Regionais da CONTRATANTE (São Paulo, Presidente Prudente, Andradina, Promissão, Araraquara, Sorocaba, Araras, Taubaté, Ubatuba, Pariqueira-Açu, Capão Bonito, Itapeva).
- h. Possuir empresas credenciadas para substituição de vidros nas Cidades que existem escritórios Regionais da CONTRATANTE (São Paulo, Presidente Prudente, Andradina, Promissão, Araraquara, Sorocaba, Araras, Taubaté, Ubatuba, Pariqueira-Açu, Capão Bonito, Itapeva).
- i. Deverá a CONTRATADA indicar o Gestor pelo contrato, devendo esse, se permanecer à disposição, mantendo contato direto por e-mail e telefone, para sanar quaisquer eventuais problemas de atendimento de assistência e sinistros.
- j.
- k. **Franquia obrigatória reduzida e isenção de franquias para troca de vidros, retrovisores, faróis e lanternas;**
- l. Região tarifária São Paulo/SP;
- m. Prazo de vigência do contrato: período de 12 (doze) meses;
- n. Morte (por passageiro): R\$ 90.000,00;
- o. Invalidez permanente (por passageiro) R\$ 90.000,00.

III) Questionário Perfil do Segurado:

- 1. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual;
- 2. Elaborar relação precisa dos veículos, bem como inclusões e exclusões de veículos ao contrato.

IV) Região de predominância da Circulação: Estado de São Paulo.

4.2. Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

1. Dispor assistência técnica 24 horas ou socorro mecânico aos veículos sem limite de chamadas por veículo.
2. No caso de acidentes ou quebras, a CONTRATADA também deverá estender a assistência 24 horas para o traslado (transporte) do condutor e demais passageiros com serviço de taxi ou similar visando o prosseguimento da viagem até o destino sem cobrança de ônus à CONTRATANTE.
 1. Possuir central de informações a clientes;
 2. Dotar os veículos segurados de identificação de seguro e manual de procedimentos no caso de sinistro;
 3. No caso de danos parciais nos veículos, decorrentes de qualquer dos sinistros previstos no item 1, o prazo para vistoria do veículo deverá ocorrer em até 72 horas após o ingresso do veículo em oficina.
 4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Fundação ITESP, prioritariamente a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;
 5. Possuir empresas credenciadas para substituição de vidros nas Cidades que existem escritórios Regionais da CONTRATANTE (São Paulo, Presidente Prudente, Andradina, Promissão, Araraquara, Sorocaba, Araras, Taubaté, Ubatuba, Pariquera-Açu, Capão Bonito, Itapeva).
 6. Deverá a CONTRATADA indicar o Gestor pelo contrato, devendo esse, se permanecer à disposição, com base em São Paulo, mantendo contato direto por e-mail e telefone, para sanar quaisquer eventuais problemas de atendimento e sinistros.
 7. A prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
 8. O reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
 9. O serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
 10. O serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
 11. O serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração, além do próprio histórico de contratação dos serviços pela Fundação Itesp, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente sem nenhuma dificuldade a necessidade deste órgão.

5.2. Ressalta-se que a contratação pretendida não há exigência ou especialidade complexas que apresentem dificuldades aos fornecedores que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratados seguros para 111 veículos da frota oficial da Fundação Itesp - Instituto de Terras do Estado de São Paulo " José Gomes da Silva", com cobertura contra danos corporais e danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Valor em sigilo, conforme orientação.]

Valor (R\$): 254.028,25

8.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 254.028,25. Diante da falta de retorno das solicitações de orçamentos foi considerado um orçamento recebido de seguradora e mais dois valores praticados em certames já concluídos em consulta ao PNCP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes, sempre que isso comprometer em potencial aumento da competitividade sem afetar de forma negativa os aspectos técnicos, com economia de escala preservada. Nesse contexto, considerando que a proposta mais vantajosa para a Administração pública é aquela que vai garantir para o Estado a melhor relação custo-benefício, visando sempre qualidade e preço, dessa forma não será necessário a utilização do parcelamento, conforme inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei n.º 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O benefício a ser alcançado com a contratação é resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Fundação ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências prévias ao contrato foram baseadas na real necessidade, controle da frota, condutores habilitados, orçamentos, nomeação de equipe de licitação, gestores do contrato, além de publicações no diário oficial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a contratação é viável e razoável, atendendo a necessidade que se destina. Além de a viabilidade para a contratação de pregão pelo menor preço está relacionada à busca pela economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao optar por esse tipo de modalidade, assegura-se que o órgão ou entidade pública está buscando a melhor relação custo-benefício na aquisição de bens ou contratação de serviços, o que é fundamental para garantir a transparência e a efetividade na gestão dos recursos públicos. Além disso, o pregão pelo menor preço estimula a concorrência entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO APARECIDO BRIGANO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 15:32:09.

RAMON HENRIQUE BENVINDO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 15:35:22.

GABRIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 15:36:59.